



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Fornos de microondas - Conta Contábil 123110301, conforme especificações técnicas contidas no Anexo Único, parte integrante e complementar deste documento.

Sugerimos que deva ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, via Aquisição Imediata.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho das unidades deste Tribunal e de cartórios eleitorais,

Além do mais alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados neste Tribunal e em alguns Cartórios Eleitorais já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição.

As exigências de Certificados, Atestados e Laudos, tem como objetivo principal de adquirir bens da melhor qualidade possível e que tenham sido fabricados através de critérios de sustentabilidade.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos;

3.2. Os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverão prever a incidência de outras despesas como transporte, tributos, embalagens, serviços;

3.3. Será considerada vencedora a proposta que contenha o **menor valor, por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, Anexo Único e Edital do Pregão;

3.4. Junto com a proposta comercial deverá ser apresentado:

a) Declaração expressa e Catálogo e/ou manual do produto, comprovando sua garantia gratuita, através de assistência técnica autorizada nesta capital, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento durante o prazo solicitado no item específico. Caso o produto não disponha de assistência técnica local, a empresa vencedora pode se responsabilizar pelos custos necessários ao reparo/troca do produto em outra cidade, incluindo aí aqueles com transporte e outros necessários à resolução do problema.

b) Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos. Essa exigência pode ser substituída por folder de site com o respectivo link para comprovação de sua veracidade.

4 - PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS

4.1. Prazo de entrega: até 45 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão.

4.1.1. Local da Entrega: no almoxarifado deste Regional, situado na Rua Coronel Pedro Lima 230, CEP 57022-220, Maceió-AL, dentro do horário de expediente do Órgão.

4.2. Prazo de garantia mínima: 12 meses.

5 - RECEBIMENTO DOS BENS

5.1. Os eletrodomésticos serão recebidos:

a) **Provisoriamente** - em até 03 dias úteis, pela Seção de Patrimônio, após o recebimento e a informação da Seção de Almoxarifado.

b) **Definitivamente** - em até 05 dias úteis, pela Seção de Patrimônio, contados da comunicação da Seção de Almoxarifado, e após os testes e conferências necessárias.

6 – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão e fiscalização serão exercidas pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;

6.2. Ao gestor e/ou Comissão de Recebimento, se necessária, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, da proposta da empresa, além das seguintes:

6.2.1. Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso;

6.2.2. Exigir amostra dos produtos ofertados, antes da entrega dos itens, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. A amostra deverá ser fornecida, no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias, contados da solicitação por escrito da comissão de recebimento.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

7.1. Fornecer os produtos observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as

entregas feitas por transportadora;

7.3. Fornecer, junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;

8.3. Designar a Comissão de Recebimento para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como, efetuar os recebimentos provisórios e definitivos, caso necessário;

8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável – PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

9.2 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

9.3 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.4 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.5 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

9.6 que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética, aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro e apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) representada pela letra “A”, aposta ao produto e/ou em sua embalagem.

10. CUSTO ESTIMADO PARA 2022, a ser conferido pela SEIC

10.1. Aproximadamente R\$ 15.600,00





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1090133** e o código CRC **2091813F**.